



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.170, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 938

Data: 25/04/23

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.090/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que o servidor público **RODRIGO DA SILVA – RE 11.690**, esteve afastado de licença para tratamento de saúde no período de **01/08/2016 a 30/09/2019**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos justifica que não foi expedida, à época, portaria de licença para tratamento de saúde em decorrência de fatores relacionados a contratação de especialista da área de medicina do trabalho, havendo, entretanto, a necessidade de sua regularização para registro funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de **01/08/2016 a 30/09/2019**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público **RODRIGO DA SILVA – RE 11.690**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Disciplina Específica - PDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de abril de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo